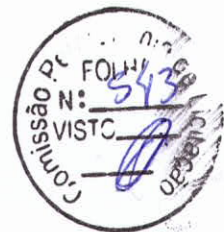




PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.11.01/SRP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 0215018/2018 e 0215169/2018, ambas de 15 de fevereiro de 2018, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.11.01/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, às dez horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através das Portarias Nº. 0215018/2018 e 0215169/2018, ambas de 15 de fevereiro de 2018, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.11.01/SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Visando dar prosseguimento aos trabalhos que foram suspensos na sessão anterior, o Pregoeiro procedeu ao pregão dos interessados, onde constatou a presença das Empresas abaixo relacionadas por meio de seus representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP CNPJ: 25.165.749/0001-10 ALAMEDA RIO NEGRO, 503, 18º ANDAR, SALA 1803, ALPHAVILLE, BARUERI/SP	FELIPE VERONEZ DE SOUZA CPF: 080.281.806-47 RG: 15.294.963 SSP - MG
BITACTIVE TECNOLOGIA E CIÊNCIA EM ATIVOS LTDA CNPJ: 22.107.868/0001-28 RUA ARGEMIRO CARVALHO, 89, SALA 102, VICENTE PIZON, FORTALEZA/CE	JANDERSON LOPES DE ANDRADE CPF: 048.231.533-40 RG: 2007010007979 SSPDS - CE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica registrada a presença do FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES, na qualidade de representante da assessoria jurídica de licitações e contratos, com o objetivo de atender a qualquer questionamento do pregoeiro e da equipe de apoio. Em seguida procedeu-se à divulgação do resultado da análise das propostas. A Empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP** teve sua proposta desclassificada por não atender aos ITENS 5.11.3, 5.12.4 e 14.14 do referido Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, os quais constam no mapa de lances que passa a integrar o presente processo. Em seguida procedeu-se a abertura da fase de lances, todavia não foi possível a oferta de lances pelo fato de que as propostas já ofertaram taxa de administração zero. Dessa forma, de acordo com o Art. 44 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, a EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** foi declarada vencedora da fase de lances. A seguir foi dada continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelos licitantes presentes, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que a EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** está **HABILITADA**, portanto, **VENCEDORA DO CERTAME**. O pregoeiro perguntou aos Licitantes presentes se os mesmos teriam intenção de interpor recurso contra sua decisão e a Empresa **BITACTIVE TECNOLOGIA E CIÊNCIA EM ATIVOS LTDA** manifestou intenção de interpor recurso alegando que a EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** não se enquadra como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP. Então foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando a EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** desde logo intimada para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, de tudo, se fez constar na presente ATA. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13 horas e vinte minutos. Eu, **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Lucas William Sousa Bittencourt
Lucas William Sousa Bittencourt
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

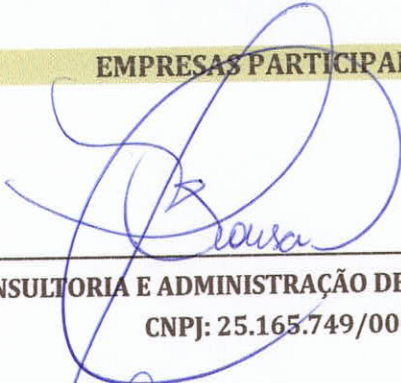


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Francisco Leandro S Sales
Francisco Leandro Silva Sales
Apoio

Leiliane Kelly de Souza
Leiliane Kelly de Souza
Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:


NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10


BITACTIVE TECNOLOGIA E CIÊNCIA EM ATIVOS LTDA
CNPJ: 22.107.868/0001-28